

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados pelo SAMAE, a serem aplicadas no Município de Tietê e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.437, de 24/02/2014, pela qual o Município de Tietê assinou Convênio de Cooperação e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ);

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, em atendimento à Resolução ARES-PCJ nº 20, encaminhou à Agência Reguladora PCJ, através do Ofício nº 1187, de 12/12/2014, documentos relativos à solicitação de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Serviços prestados pelo SAMAE, aguardando estudos da entidade reguladora para definição dos valores.

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 21/2015, concluiu que o índice de reajuste das Tarifas de Água e de Esgoto para o Município de Tietê deveria ser de 24,75% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos), bem como autorizou a revisão da estrutura da cobrança das tarifas de esgotamento sanitário dos atuais 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), dando-se, assim a equiparação dos valores praticados entre água e esgoto, nas ligações em que haja coleta, afastamento e tratamento.

Que o Parecer Consolidado nº 21/2015 foi apresentado em Audiência Pública na manhã do dia 21 de maio de 2015, no Plenário da Câmara Municipal de Tietê e submetido, aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, reunidos na tarde do dia 21 de maio de 2015, em sua 2ª Reunião Ordinária, tendo seu conteúdo analisado e aprovado.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 22 de maio de 2015, decidiu pela emissão de resolução específica, visando fixar o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Tietê.

RESOLVE:

Art.1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, em 24,75% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos).

Art. 2º - Revisar a estrutura da cobrança das Tarifas de Esgotamento Sanitário do Município de Tietê, passando dos atuais 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), dando-se, assim a equiparação dos valores praticados entre água e esgoto, nas ligações em que haja coleta, afastamento e tratamento, a partir do mês de julho de 2015.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução, a vigorar a partir de julho de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Serviços Prestados, em 20% (vinte por cento), a partir do mês de julho de 2015, conforme Tabela 2, do Anexo I.

Art. 5º - Para fins de divulgação à população, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, fixará a tabela com os novos valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário, por categoria e por faixas de consumo e dos preços públicos dos serviços prestados por item material ou serviço, em local de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em sítio eletrônico na Internet.

Art. 5º - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, dará publicidade sobre as novas Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados aos seus usuários e consumidores, através de mensagem em suas Contas/Faturas de água e esgoto e nos portais da Prefeitura Municipal de Tietê e do SAMAE, informando o percentual e a data de início dos reajustes tarifários fixados pela Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

Art. 6º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAMAE – Tietê, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.



Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2015

ANEXO I

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário - Julho/2015

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO (Coleta e Afastamento)	ESGOTO (Coleta, Afastamento e Tratamento)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	16,72	13,37	16,72
De 11 a 20	m ³	2,64	2,12	2,64
De 21 a 30	m ³	3,59	2,87	3,59
De 31 a 50	m ³	5,00	4,00	5,00
De 51 a 100	m ³	7,46	5,97	7,46
Acima de 100	m ³	11,20	8,96	11,20

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO (Coleta e Afastamento)	ESGOTO (Coleta, Afastamento e Tratamento)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	25,07	20,06	25,07
De 11 a 20	m ³	3,89	3,11	3,89
De 21 a 30	m ³	5,44	4,35	5,44
De 31 a 50	m ³	7,50	6,00	7,50
De 51 a 100	m ³	11,07	8,85	11,07
Acima de 100	m ³	16,63	13,30	16,63

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO (Coleta e Afastamento)	ESGOTO (Coleta, Afastamento e Tratamento)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	36,80	29,44	36,80
De 11 a 20	m ³	5,71	4,57	5,71
De 21 a 30	m ³	7,81	6,25	7,81
De 31 a 50	m ³	10,88	8,70	10,88
De 51 a 100	m ³	15,93	12,74	15,93
Acima de 100	m ³	24,18	19,34	24,18

Observação: As Tarifas de Esgoto representam 100% das Tarifas de Água Tratada somente para as ligações cobertas com coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Para as ligações atendidas apenas com coleta e afastamento o percentual cobrado é de 80%.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2015

ANEXO I

Tabela 2 – Tabela de Valores de Prestação de Serviços - Julho de 2015

TABELA DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS		VALORES (R\$)
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	Instalação Padrão para medição de água	272,50
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	570,35
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	373,90
	Tarifa de deslocamento	25,34
SERVIÇO DE ESGOTO	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	530,42
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	360,59
	Ligação de Esgoto na calçada	129,28
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	82,38
ÁGUA E ESGOTO	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1.080,00
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	800,00
RECOMPOSIÇÃO	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m ²	70,43
	Calçadas de concreto por m ²	42,10
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m ²	61,20
SUBSTITUIÇÃO	Cavalete 3/4	114,07
	Hidrômetro	122,94
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	42,46
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	23,45
	Violação de dispositivo de lacre	55,76
ABERTURA OU FECHAMENTO DE ÁGUA	Água no cavalete	27,25
	Água na rua/ calçada	121,04
REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	Mudança de local	60,84
TESTE OU AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA	Teste de hidrômetro 1,5 a 5 m ³	46,90
	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m ³ com laudo	Conf. orçamento
TAXA DE VISITA IMPRODUTIVA	Por solicitação do proprietário	25,34
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DO AVISO DE RECIBO DE ÁGUA	Emitida pelo usuário por meio do sitio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no atendimento	5,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	4,56
	Cadastro físico e condições de água e esgoto	31,69
	Laudo de viabilidade (por lote)	38,03
	Retirada de edital de licitação (por folha)	2,53
	Atestado/Declaração	8,87
	Entrega de conta via correio	5,70

FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	Com veículo do SAMAE urbano (até 20 km ida/volta) dia e horário normal	190,12
	Com veículo do SAMAE urbano (até 20 km ida/volta) expediente plantão	400,00
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural dia e horário normal	262,00
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural expediente plantão	432,00
	Com veículo de terceiros (por m ³)	19,01
FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL	Com veículo de terceiros (por m ³)	1,90
ANÁLISE DE ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO	Físico-químico	63,37
	Bacteriológico	63,37
CÓPIAS REPROGRÁFICAS	Simples	0,44
SUORTE PARA LOTEAMENTO E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	Para uso do sistema de água - por m ² dos lotes	2,41
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² dos lotes	2,41
SUORTE PARA CONDOMÍNIOS VERTICAIS	Para uso do sistema de água - por m ² de construção	4,44
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² de construção	4,44
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m ³)	31,69
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m ³)	29,15
VISTORIA	Inspeção das instalações prediais	24,74
PROJETOS	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	764,80
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	764,80